Câmara Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2012.

"PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 33 do Regimento Interno Cameral, apresenta ao Douto Plenário o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica aprovada a **Proposta Parcial do Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Pedro Canário – ES, para o exercício de 2013**, para que seja incluída na proposta geral do Orçamento do Município.

Art. 2º – O valor da Proposta Parcial é da importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme consta do Anexo que faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º – Fica o Poder Legislativo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas para o orçamento de 2013 da Câmara Municipal, de acordo com o art. 7º, item I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2012.

Aloízio Campostrini Borghi
Presidente da Câmara Municipal

Osvaldo Pires de Oliveira
Vice – Presidente

Adeilton Pereira Santos
1º Secretário